



JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
Processo Administrativo nº 34/2026

I. DO OBJETO

Trata o presente auto de procedimento administrativo nº 34/2026, referente a **Prestação de Serviço de REVISÃO de 10.000 km com fornecimento de Peças e materiais necessários para veículo CHEVROLET tipo SPIN 1.8 AT PREMIER ANO 2025 MODELO 2026 de placa TOB6A72, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha/SE**, objetivando garantir o pleno funcionamento e a continuidade dos atendimentos à população, conforme demanda.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de licitação, art. 75, inciso IV, A da Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021, dispõe, *in verbis*:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação direta, com fulcro no art. 75, inciso IV, A da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço **Prestação de Serviço de REVISÃO de 10.000 km com fornecimento de peças e dos materiais necessários para veículo CHEVROLET tipo SPIN 1.8 AT PREMIER ANO 2025 MODELO 2026 de placa TOB6A72**, visando garantir o pleno funcionamento e a continuidade dos atendimentos à população, conforme demanda.

A manutenção e o correto funcionamento dos veículos são essenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população, uma vez que exigem suporte



técnico especializado, tanto para a manutenção periódica quanto para ações corretivas emergenciais, bem como aquisição de respectivas peças.

IV. CARACTERIZAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA

Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador:

A escolha do fornecedor para a realização do objeto da presente Dispensa foi realizada observando-se que a contratada é a concessionária autorizada pela fabricante a realizar a revisão mais próxima, possuindo compatibilidade técnica com as necessidades do objeto contratado, bem como vantagem da proposta apresentada, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Justificativa de Preços:

O preço apresentado pela empresa selecionada se mostra compatível com a complexidade dos serviços a serem executados, os insumos necessários, a mão de obra especializada envolvida e a logística de atendimento.

Ação	8403	Q (*) BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Órgão	18000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
Unid. Orç.	10011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
SubFunção	122	Administração Geral
Programa	0061	ASSISTENCIA SOCIAL E INCLUSIVA
Elemento	33903900	Q (*) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso	16600000	Q (*) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
SubElemento	33903916	Q Manutenção e Conservação de Veículos

Ação	8403	Q (*) BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Órgão	18000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
Unid. Orç.	10011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
SubFunção	122	Administração Geral
Programa	0061	ASSISTENCIA SOCIAL E INCLUSIVA
Elemento	33903000	Q (*) Material de Consumo
Fonte Recurso	16600000	Q (*) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
SubElemento	33903039	Q Material Para Manutenção de Veículos

Sendo assim, a escolha do fornecedor e a análise da compatibilidade dos valores com o mercado garantem que a contratação de empresa para prestação de **serviço de revisão de veículo**, seja realizada de forma legal, justa e econômica.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A dispensa de licitação é plenamente justificada, não só pela urgência, mas também pela adimplência dos valores e condições vantajosas para a Administração Pública.

Itabaianinha/SE, 13 de outubro de 2026


Mécia dos Santos Fonseca

Diretora Administrativa Financeiro do FMAS

RATIFICO.

EM, 13/10/2026



EDIMÁRIA DA FONSECA LIMA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência
Social